



PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 04/85

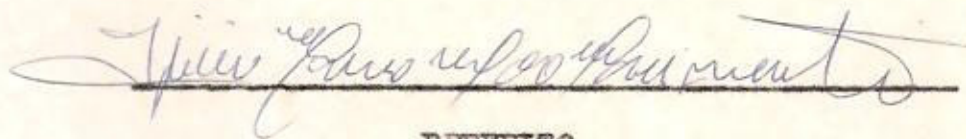
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:
Faço saber que a Câmara Municipal, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE NAZARÉ DA MATA, o antigo Círculo Operário de Nazaré da Mata.

ART.2º - A presente Lei entrará em vigor |
na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, em 24 de abril de 1985.



PREFEITO

a) - Inácio Manoel do Nascimento.